

PLANO DE TRABALHO 2020

Recurso Federal – Piso de Transição da Média Complexidade

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1- Organização da Sociedade Civil parceira:		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé, APAE		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
17.902.974/0001-63	25/03/1974	
Endereço		
Rua Aderico Matioli, nº 100		
Bairro	Cidade	CEP
Jardim Planalto	Guaxupé	37.800-000
Telefone	E-mail	
3551-2245	apaeguaxupe@yahoo.com.br	
Nome do representante legal		
Maria Gonçalves Bolonha Pereira		
Período de Mandato da Diretoria		
03/01/2020 à 31/12/2022		
1.2 - Prefeitura de Guaxupé		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Endereço		
Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, nº 351, Jardim Recreio, Guaxupé, MG		
CNPJ	Telefone	
18.663.401/0001-97	(35) 3559-1078	
Representante Legal		
Claudinei Vitor		
Gestor da Parceria		
Marcos Ribeiro do Valle Filho		
2. OBJETIVO DA PARCERIA:		
2.1 OBJETIVO GERAL		
Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla com dependência, e trabalhar a autonomia dos PCIs com os cuidadores e suas famílias.		
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
1. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga e		

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

o stress do cuidado e utilizar metodologia de trabalho para que as famílias e os seus cuidadores saibam promover a autonomia dos PCIs e não somente cuidados diários comuns a todas as famílias;

2. Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

3. Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - PLANO VIVER SEM LIMITE, instituído pelo Decreto 7.612, de 17 de novembro, de 2011, tem por objetivo identificar e priorizar uma série de ações de atenção, acessibilidade e proteção social da pessoa com deficiência. Neste contexto, foram incluídas ações do âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, dentre elas, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centro-dia, tornando pública a oferta de um serviço que era predominantemente prestado pelas famílias. A oferta pública deste serviço pelo SUAS é o reconhecimento da importância deste atendimento, da sua complexidade e do seu alto custo para as famílias. Desta forma, atende a uma demanda legítima dos cuidadores familiares, representando uma conquista quanto ao cumprimento do papel público do Estado no que se refere à conquista da autonomia das pessoas com deficiência e de suas famílias. No Município de Guaxupé, a prestação deste serviço é realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE, que durante o ano de 2019 atendeu em média 45 jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias. Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação e ampliação de políticas públicas voltadas para este público, justifica-se a celebração da parceria para ofertar o **Serviço de Centro – Dia de Referência para jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e seus familiares.**

4 - OBJETO DA PARCERIA

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Jovens e Adultos com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e suas Famílias, ofertado em Centro-Dia de Referência.

5 - DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

A parceria será desenvolvida no Município de Guaxupé e manterá 60 vagas para jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla, em situação de dependência, prioritariamente aqueles em situação de pobreza e ou risco por violação de direitos, que estejam incluídos no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) e os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), todos originários do município. Funcionará 8 horas durante dois dias da semana, inclusive no horário do almoço, 3 dias na semana funcionará 4 horas, das 13 as 17 h. Contará com uma equipe multiprofissional de referência conforme o manual "Orientações técnicas sobre o serviço para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em Centro-Dia." A permanência do usuário no Centro-Dia será

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

estabelecida pelo usuário e equipe técnica e integrará o **Plano de Atendimento Individual ou Familiar**. As formas de acesso serão: demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade, encaminhamento dos serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e por encaminhamento dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos. O serviço está vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço. As ações que serão desenvolvidas (acolhida, auxílio nas tarefas de cuidar, oficinas, atividades de convivência familiar e comunitária, inserção em programas de transferência de renda e benefícios) terão por finalidade promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer o papel protetivo da família. Portanto, espera-se que, através das ações acima descritas os seguintes impactos sociais sejam alcançados: acessos aos direitos socioassistenciais; redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; diminuição da sobrecarga e stress dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; fortalecimento da convivência familiar e comunitária; melhoria da qualidade de vida familiar; redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies.

6 - VIGÊNCIA DA PARCERIA:

O período de vigência da parceria será de 09/03/2020 a 31/12/2020.

7 - FORMA DE EXECUÇÃO

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 1 – Acolher 60 jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla no Centro-Dia de Referência.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acolher as demandas espontâneas e internas. 2. Acolher os encaminhamentos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais e dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Número de usuários participantes no serviço. 2. Número de usuários que estão no serviço por demanda espontânea, interna ou por encaminhamento. 	1. Lista ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo a quantidade e o nome dos usuários, número de NIS, e se os mesmos são de demanda espontânea, interna ou de encaminhamentos.	Mensal
Meta 2 – Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fornecer local para banho e alimentação, e cuidados da vida diária 2. Auxiliar na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais da saúde. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Número de deficientes que necessitam deste apoio. 2. Frequência das atividades relacionadas à tarefa do cuidar. 	1. Lista ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo o número de usuários que necessitam deste apoio e a frequência das atividades.	Bimestral
Meta 3 - Promover a autonomia e qualidade de vida.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ambiência AVP (Atividades de vida prática) 2. Cuidado e auto-cuidado 3. Corpo e movimento 4. Jardinagem 5. Culinária 6. Participação social 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Número de vivências que foram realizadas. 2. Número de participantes. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo as vivências realizadas e os nomes dos participantes. 2. Registro fotográfico. 	Bimestral

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 4 - Promover o fortalecimento de vínculos, a convivência familiar e comunitária.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar de atividades em conjunto com a rede socioassistencial. 2. Passeios externos. 3. Ações junto ao Instituto Federal de Muzambinho. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Número de atividades realizadas. 2. Frequência das atividades. 3. Número de participantes. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo as atividades realizadas, a frequência das atividades e a quantidade de participantes. 2. Registro fotográfico. 	Trimestral
Meta 5 - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar orientação familiar. 2. Auxiliar e orientar com a documentação necessária. 2. Encaminhar para a inclusão ou atualização dos dados no Cadastro Único. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Número de usuários inseridos no Cadastro Único e número de usuários que tiveram acesso ao BPC. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo o número de usuários que foram inseridos no CadÚnico e tiveram acesso ao BPC. 	Semestral

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 09/03/2020 a 31/12/2020, sendo que as metas poderão ser atingidas mensalmente, bimestralmente, trimestralmente e semestralmente, conforme o item 07.

9 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**9.1 – Previsão de Receitas -**

Origem	Valor
Repasse Federal – Fonte 229	R\$ 83.057,80
Repasse Federal – Fonte 129	R\$ 59.327,00
Total	R\$ 142.384,80

9.2 – Previsão de Despesas**FONTE 229**

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/Quantidade	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação)	Valor Mensal	Valor Total
Salários líquidos	02 Educadores Sociais	R\$ 2.185,72	R\$ 2.185,72	R\$ 15.300,04
	01 Monitor	R\$ 1092,86	R\$ 1092,86	R\$ 7.650,02
	01 Auxiliar Cozinha	R\$ 1092,86	R\$ 1092,86	R\$ 7.650,02
	01 Motorista	R\$ 2.093,78	R\$ 2.093,78	R\$ 14.656,46
	01 Escriturária	R\$ 1092,86	R\$ 1092,86	R\$ 7.650,02
	01 Terapeuta Ocupacional	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
	01 Educadora Física	R\$ 1092,86	R\$ 1092,86	R\$ 7.650,02
Obrigações patronais	INSS	R\$ 900,64	R\$ 900,64	6.304,48
	FGTS			
	DARF PIS E IR	R\$ 159,00	R\$ 159,00	R\$ 1.113,00
Material de Consumo	Alimentação	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
	Combustível	R\$ 654,82	R\$ 654,82	R\$ 4.583,74
TOTAL			R\$ 11.865,40	R\$ 83.057,80

FONTE 129

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/Quantidade	Valor Médio de Mercado <small>(Média obtida por meio da orçamentação)</small>	Valor Mensal	Valor Total
Salários líquidos	02 Educadores Sociais	R\$ 2.185,72	R\$ 2.185,72	R\$ 10.928,60
	01 Monitor	R\$ 1.092,86	R\$ 1.092,86	R\$ 5.464,30
	01 Auxiliar Cozinha	R\$ 1.092,86	R\$ 1.092,86	R\$ 5.464,30
	01 Motorista	R\$ 2.093,78	R\$ 2.093,78	R\$ 10.468,90
	01 Escriturária	R\$ 1.092,86	R\$ 1.092,86	R\$ 5.464,30
	01 Terapeuta Ocupacional	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
	01 Educadora Física	R\$ 1.092,86	R\$ 1.092,86	R\$ 5.464,30
Obrigações patronais	INSS	R\$ 900,64	R\$ 900,64	R\$ 4.503,20
	FGTS			
	DARF PIS E IR	R\$ 159,00	R\$ 159,00	R\$ 795,00
Material de Consumo	Alimentação	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
	Combustível	R\$ 654,82	R\$ 654,82	R\$ 3.274,10
TOTAL			R\$ 11.865,40	R\$ 59.327,00

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município)

1ª parcela – fonte 229 27/03/2020	2ª parcela – fonte 229 04/06/2020	3ª parcela – fonte 129	4ª parcela – fonte 129	5ª parcela – fonte 129
R\$ 47.461,60	R\$ 35.596,20	A depender do repasso federal	A depender do repasso federal	A depender do repasso federal

TOTAL: R\$83.057,80**11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1ª Parcela	Saldo remanescente da 1ª Parcela	2ª Parcela	Saldo remanescente da 2ª Parcela	3ª Parcela
15/05/2020	15/07/2020	15/09/2020	16/11/2020	A depender do repasso federal
4ª Parcela	5ª Parcela			
A depender do repasso federal	A depender do repasso federal			